

LEI Nº 710/93, DE 10 DE MARÇO DE 1993

"Dispõe sobre denominação de Avenida
nesta cidade, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de AVENIDA MÁRCIO LIMA NANTES, a estrada localizada no trecho compreendido entre a Rua Hercílio Pena, até o Córrego Criminoso, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar recursos no Orçamento vigente para cobrir despesas com a colocação de placas indicativas na Avenida Márcio Lima Nantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Março de 1993.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal